LEI Nº 842
DE 22 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão ordinária, realizada em 22 de junho de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 060/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, a presente alteração no anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Código da Unidade: 02.10.00
Função: Saúde
Código da Função: 10
Sub-função: Atenção Básica
Código da Sub-função: 301
Programa – MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Código do Atividade: 0054

Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DO AGRAVO DA SAÚDE (PSF)

Código do(a) Projeto: 2083

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
360%	Indice de Cobertura

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
90%	90%	90%	100%	360%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
1.711.918,00	1.692.515,00	1.777.335,00	1.866.218,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 22 DE JUNHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal